

**ATA N.º 23/2024
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

-----Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Junta de Freguesia de Pedreiras, sito no Largo Heróis do Ultramar, n.º 6, no lugar e Freguesia de Pedreiras, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto, tendo faltado a Vereadora Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz. a)-----

-----a) Falta. Falta justificada por representação do Município em Espanha.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 31 DE OUTUBRO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 31 de outubro do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Oito milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e nove euros e trinta e quatro cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes na sala de reuniões e agradecer a sua presença. Tendo especialmente agradecido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima e restantes elementos pela receção e acompanhamento nesta visita à freguesia.-----

-----Deu de seguida a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima – **Senhor Luís Silva:**-----

-----Para agradecer a todos os presentes e ao executivo municipal por ter vindo fazer uma visita à freguesia, foram visitadas todas as instituições e obras já concluídas na freguesia e outras que estarão para executar durante o próximo ano.-----

-----Referiu que faz dois anos que se estava a anunciar o projeto do Ecoparque Verde da Calvaria da Cima que, felizmente, já se encontra praticamente concluído, agradeceu a obra realizada, desejando, por fim, uma ótima reunião a todos.-----

-----Prosseguindo a reunião pública o **Senhor Presidente da Câmara** deu a palavra ao Público. -----

-----Solicitou para usar da palavra o **cidadão José Maurício Silva** residente na sede daquela freguesia, para dizer que na reunião de 2 de novembro de 2023 tinha-se referido a uma fatura de água, que tinha recebido, onde tinham sido cobrados 5m³ de água mas a fatura é *sui generis* quatro metros e meio do 1.º escalão e meio metro do 2.º escalão, pareceu-lhe que o que falaram na mesma é que era automático, mas o que quer dizer é que pode ser automático mas nunca lhe deram resposta ao assunto e que em devido tempo foi à Câmara Municipal e não ficou esclarecido, não é pela importância paga mas pelo ato em si. -----

-----Referiu-se posteriormente à visita feita pelo executivo à freguesia, dizendo que tinham passado no dia de hoje seis camiões de grande porte, “até parece que adivinharam que andavam na freguesia”, quando habitualmente passam bastantes e que num dos dias contabilizou setenta e dois camiões no sentido de S. Jorge, Rua Principal, Batalha, perguntou que se existe um sinal porque é que ninguém dá solução ao problema, pois nem sabe se fazer queixa à GNR o vai resolver.-----

-----Aludiu o estacionamento junto à escola básica, dizendo que continua tortuoso nomeadamente às 9 horas e às 17 horas, à entrada e saída das crianças na escola, espera que não haja um acidente grave, pois há pessoas a sair de marcha atrás sem a devida atenção que a manobra carece, perguntando para quê a sinalização colocada pois se até alguns dos sinais nada indicam, como por exemplo sinais de lombas, quando não existem lombas, nomeadamente junto à Rua da Saudade. -----

-----Continuando a sua intervenção, perguntou de quem é a responsabilidade de atribuição de números de polícia no Município, pois já percorreu o “site” de mais de 120 Câmaras Municipais, todas elas têm especificado como é atribuído o número de polícia e na nossa não consegue descobrir como é atribuído. Referindo que a pergunta prende-se com o facto de a casa do qual é proprietário ter o n.º 5 e na mesma rua ter sido efetuada uma obra na qual transformaram uma casa centenária num alojamento local e ao qual foi atribuído o n.º 5 A, sendo que esta propriedade fica a 60 metros da sua casa e tem duas ruas e duas propriedades de permeio. Mencionando que no Geoportal, para quem for consultar, o espaço a que se refere verifica que era o n.º 1 da Rua Maria Marcelino já estava nomenclaturado, o que tem causado transtornos diversos nomeadamente para receber encomendas.-----

-----Para terminar referiu que as ruas na freguesia estão completamente alteradas, dando como exemplo a Rua Principal que se designa por Rua Principal e por Rua da Escola e que para quem usa o GPS ou para as empresas de GPS não é funcional. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que tem pouca coisa para dizer, pois a maioria dos assuntos expostos são situações de gestão administrativa do Município, nomeadamente a questão da atribuição do n.º de polícia que é a Câmara Municipal em conjunto com as Juntas de Freguesia, sendo a última responsabilidade da Câmara. No entanto queria dizer que em questão aos GPS’s não são nem de gestão da Câmara nem da responsabilidade da Câmara e o que conta é o Geoportal e o cadastro da Câmara, temos cadastro vetorial e se os GPS’s não vão beber informação correta a responsabilidade não é nossa. -----

-----Também quer disser que a Câmara Municipal é chamada a exercer o direito de preferência dos imóveis para habitação e ainda esta semana ficou surpreendido pois estava à venda uma habitação que não correspondia ao número de polícia mencionado no anúncio. -----

-----Quanto ao estacionamento junto à EB1 o que o munícipe relatou é a evidência das coisas, a falta de civismo, a falta de alguma responsabilidade das pessoas para com os atos que praticam que têm como consequência eventuais acidentes naquele local. Referindo que se está a fazer melhoramentos na escola com a finalidade de melhorar, nomeadamente o deixar e o recolher das crianças, mas tem consciência que não vai resolver toda a situação. As escolas de hoje têm muito mais alunos que há dez de anos e têm mais movimento também.-----

-----Ainda sobre o assunto referiu que a freguesia da Calvaria tem que ambicionar ter um Centro Escolar num local mais aberto, com mais condições e mais adequadas ao século XXI.-----

-----Sobre a questão dos camiões, referiu que foi solicitado à GNR pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia uma intervenção mais “*musculada*” sobre a situação, manifestou a sua preocupação sobre o ser possível ou não ser possível a colocação do sinal de passagem dos camiões no local, até porque se está de alguma forma a pôr em causa os dinheiros públicos pois a estrada vai ficar rapidamente destruída.-----

-----Quanto à fatura de água, se foi feita uma reclamação por escrito e se não foi respondido disse que irá tomar nota e o que poderá dizer é que o regulamento da água tem escalões e o que aconteceu foi que o consumo feito atingiu o 2.º escalão, referindo como exemplo que há Câmaras que ao atingir o 2.º escalão cobram tudo pelo 2.º escalão, se atinge o 3.º escalão paga tudo pelo 3.º escalão, aqui não, paga a parte correspondente ao 1.º escalão e quando ultrapassa paga o restante ao 2.º escalão.-----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** prosseguiu a sua intervenção neste “*Período Antes da ordem do Dia*” para dar a conhecer algumas atividades do Município ou outras em que participe.-----

-----● Informou que tinha saído o Anuário Financeiro dos Municípios do ano de 2023 e que o Município de Porto de Mós, mais uma vez, se tinha destacado em alguns itens dos quais era importante dar boa nota onde destacou o melhoria nos municípios com menor volume total das despesas pagas em juros entre 2014/2023; na simulação do custo por habitante; municípios com maior equilíbrio orçamental em 2023; municípios com menor valor do passivo elegível referenciado pelo ano de 2023, explicando que “*o município nem estava incluído neste item, pois contempla os 50 melhores municípios, e este ano entramos para o 41.º lugar*”; municípios com melhor índice de dívida total, em que ficamos na mesma posição do ano anterior; no item dos 20 municípios com menor passivo por habitante estamos em 4.º lugar nacional, sendo que no ano anterior estávamos em 10.º lugar; no ranking global dos municípios de média dimensão na lista dos 100 melhores classificados globalmente estamos em 13.º, sendo que no ano anterior estávamos em 21.º; no ranking global dos municípios do distrito de Leiria com melhor posição estamos em 4.º do distrito – 1.º Óbidos, 2.º Marinha Grande, 3.º Alcobaça e o 4.º é Porto de Mós e ocupamos o 2.º lugar na região de Leiria com Marinha Grande à frente e que no ano anterior ocupávamos o 7.º lugar.-----

-----Ainda sobre o assunto referiu que são boas notícias referentes à qualidade da gestão que foi adotada, sobretudo da gestão financeira.-----

-----● Aludiu que queria deixar uma nota à empresa “*Rosários 4*” que tinha sido distinguida nos Prémios D. Fuas, e foi considerada pela Revista Exame num inquérito que é feito às empresas do país, entre as 50 empresas melhores para trabalhar e ficou em 14.º lugar, dizendo que “*é motivo de orgulho para a empresa mas também para nós que temos responsabilidades no concelho*”.-----

-----● Informou que no próximo fim-de-semana decorrerá em Alvados a Taça Concelhia Troféu Trail e BTT.-----

-----● No próximo dia 23, convida os presentes para estarem na Fonte do Oleiro para a inauguração da obra do “*Orçamento Participativo de 2023*”, aquele que foi o projeto mais votado e apresentação do vencedor do “*Orçamento Participativo do ano de 2024*”.-----

-----● No dia 26 de novembro decorrem no país um conjunto de iniciativas ligadas ao Dia Mundial da Oliveira, no concelho foi criada uma Associação para apoiar e desenvolver o chamado “*ouro líquido*” e neste dia vão acontecer um conjunto de iniciativas, provavelmente com a presença do Sr. Ministro da Agricultura cujo programa irá ser divulgado oportunamente.-----

-----● Para finalizar, informou que a última reunião de Câmara descentralizada será em Mira de Aire e que no próximo dia 13 de dezembro haverá a sessão da Assembleia Municipal para análise, votação e aprovação do orçamento para 2025.-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Jorge Nobre Pereira:**-----

-----Cumprimentou todos os presentes e referiu-se que a sua intervenção vai no sentido de dar conhecimento de uma petição que está a correr para alteração aos horários da Biblioteca em Mira de Aire e solicitar se mais tarde lhe poderia dar mais detalhes sobre essa informação.---

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Queria fazer duas perguntas que lhe parecem ser oportunas, uma refere-se ao término da fase de apresentação de sugestões no âmbito da Revisão ao PDM e gostaria de perguntar se houve uma grande adesão da população, uma vez que era essa uma das ideias da Câmara e ver até que ponto é que foi efetivamente proveitoso e outra tem a ver com algo que saiu na comunicação social da eventual instalação de um *Call Center* na *Real Factory* no Juncal, se a instalação desta equipa já é no âmbito das candidaturas de algo criativo, pois parece-lhe que um *Call Center* tem pouco de criativo, no fundo o que quer saber é em que enquadramento é que esta instalação se pode colocar.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por dizer que a situação relatada pelo Vereador Paulo Nobre sobre o horário da Biblioteca – Pólo de Mira de Aire, que houve alguma confusão, porque o que foi comunicado à funcionária pela responsável da biblioteca era que seria previsível, para durante algumas semanas, o encerramento às terças-feiras pela manhã para fazerem um conjunto de atividades que só se fazem na Biblioteca Municipal, nomeadamente emissão de cartões, alguma formação, etc.. A questão foi ultrapassada com a intervenção do Senhor Vice-Presidente e Vereador do Pelouro e neste momento já se encontra restaurado o horário do Pólo de Mira de Aire das 10h às 13h e das 14h às 18h de terça a sexta-feira, com alargamento de horário por mais meia hora, pois encerrava às 17,30h e agora encerra às 18,00h.-----

-----Respondendo ao Vereador Rui Marto sobre a questão do PDM, disse que houve cerca de 450 participações, referindo que nunca houve tanta participação e é bom que assim seja nesta fase de arranque permite-nos nas reuniões de concertação considerar ou não considerar todas as participações.-----

-----Sobre a questão da instalação do *Call Center* na *Real Factory*, foi dado conhecimento à comunicação social porque foi aprovado na última reunião da Comunidade Intermunicipal a disponibilidade e a possibilidade do *Call Center* de transportes da Região de Leiria, por falta de condições na sede da CIMRL, ser instalado no concelho de Porto de Mós, na *Real Factory*, no espaço que está alocado ao Município, não em espaço empresa. Começará com três colaboradores, mas haverá condições para admitir mais.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Interveio para se referir à resposta dada pelo Senhor Presidente à interpelação do Vereador Paulo Nobre e disse que nunca esteve em causa fechar a Biblioteca uma vez que tem dois funcionários, o que se propôs foi que a nossa funcionária viesse fazer um reajustamento por haver um conjunto de iniciativas com as Bibliotecas e era necessário ficar na posse da informação. Disse que tinha ficado a outra funcionária durante a manhã a fazer a abertura e a fazer os acertos necessários, e tal como o Senhor Presidente disse também, tivemos conhecimento da petição hoje de manhã, e a mensagem tinha apenas sido passada para a nossa funcionária para ver se era possível vir num dia ou no outro. Referiu ainda que a mesma já vinha fazer a formação à segunda-feira, e como é dia de folga e a Casa da Cultura tem vindo a ter mais atividades que o normal, o tempo de compensação era necessário.-----

-----Relativamente ao evento que vai acontecer em Alvados no próximo fim-de-semana referiu que é um prolongamento do Troféu BTT e de Trail e tem sido realizado pelo concelho, o Calvariense tem participado, referindo ainda é uma atividade que tem trazido muita gente à prática da modalidade.-----

-----Ainda sobre o assunto disse que gostaria de partilhar alguns dados, referindo-se ao troféu de BTT em que este ano houve cerca de 1361 participantes comparado com o ano de 2003 em que houve 1043, houve um aumento significativo e no troféu tivemos inscritos 739

-----“**Considerando que:**-----
 -----Com base na necessidade identificada pelos municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria foi tomada em reunião do CI de 2024/03/05 a decisão de contratualização dos serviços acima descritos a serem financiados pelos municípios, através da celebração de protocolo, de acordo com a seguinte repartição:-----

<i>Município</i>	<i>Encargo financeiro (c/IVA)</i>	<i>Deliberação CI 2024/03/05</i>
ALVALÁZERE	3 730,15 €	6%
ANSIÃO	4 232,28 €	7%
BATALHA	2 438,94 €	4%
CASTANHEIRA DE PÊRA	1 578,14 €	3%
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	4 256,19 €	7%
LEIRIA	13 438,09 €	23%
MARINHA GRANDE	4 447,48 €	8%
PEDRÓGÃO GRANDE	3 108,46 €	5%
POMBAL	15 040,14 €	26%
PORTO DE MÓS	6 312,56 €	11%
Total	58 582,44 €	100%

-----Face ao exposto, torna se necessário, por forma a regular o financiamento do contrato em causa por parte dos municípios, a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal em 2024/03/05 e que faz parte integrante desta proposta e processo. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----
 -----Que o órgão executivo da Câmara Municipal, nos termos da alínea r) do artigo 33.º em articulação com a alínea j) do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar o respetivo protocolo bem assim como a despesa que ele tem associada e dar poderes ao Presidente para o outorgar em nome do Município de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e despesa associada e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**1.PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO DE PRÉDIO URBANO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Fundação Batalha de Aljubarrota (FBA) é uma pessoa coletiva de utilidade pública, que tem por fim estatutário promover, requalificar e preservar, do ponto de vista patrimonial, cultural e social, os seguintes locais: -----

-----i. Campo militar onde decorreu a Batalha de Aljubarrota, a 14 de agosto de 1385, com circuitos de visita ao campo e as circunstâncias em que se desenrolou a batalha, com o objetivo de divulgar ao público aquele importante acontecimento da História de Portugal. -----

-----ii. Outros locais com relevância histórica ou cultural, associados à Guerra da Independência, ocorrida entre 1383 e 1432.-----

-----iii. Recuperação de outros campos de batalha relevantes para a História de Portugal, nomeadamente os associados à Guerra da restauração, ocorrida em 1640 e 1668. ----

-----Face ao trabalho desenvolvido pela FBA de recuperação e reabilitação de património cultural classificado como Monumento Nacional da área do Campo Militar de São Jorge e ao interesse social de envolvimento da população com o referido monumento, deverão ser desenvolvidas as condições para essa finalidade. -----

-----Considerando que a FBA é dona e legítima proprietária do prédio urbano destinado a terreno para construção, com a área de 320,00 m², sito em São Jorge, freguesia de

Calvaria de Cima, concelho de Porto de Mós, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, sob o n.º 1681 e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 1722. -----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós identificou como sendo necessário um equipamento de lazer social e parque infantil em São Jorge, de modo a proporcionar à Comunidade um espaço coletivo de bem-estar e recreio, tendo previsto a sua execução na programação municipal. -----

-----Considerando que a FBA manifestou a sua disponibilidade para colaborar na concretização do projeto, dada a sua finalidade como forma de aproximação entre a FBA e a população, oferecendo assim, um espaço que possuirá um impacto positivo para à Comunidade.-----

-----Considerando que as Partes estabelecem as condições da cedência do uso do prédio supra identificado pela FBA, para finalidades de lazer social, parque infantil e requalificação urbana a executar pelo Município como forma de aproximação entre a FBA e a população, oferecendo assim um espaço que possuirá um impacto direto positivo para a comunidade. -----

-----Propõe-se, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do Protocolo em anexo pelo qual ficam reguladas as relações entre as partes na cedência gratuita a efetuar do prédio supra identificado ao Município de Porto de Mós, livre de quaisquer ónus e encargos, para que este o utilize para finalidades de lazer social, parque infantil e requalificação urbana, sendo que a área cedida visa a prossecução do interesse público, pelo que, a Fundação Batalha de Aljubarrota autoriza expressamente a realização das obras necessárias para a execução do projeto em referência.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o efeito.-----

-----Divisão de Serviços e Obras Municipais-----

-----**1.SANEAMENTO BÁSICO RUA ROMANA - RIBEIRA DE BAIXO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO-----

-----Saneamento básico Rua Romana - Ribeira de Baixo -----

-----1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2024 e 2025 a empreitada “**Saneamento básico Rua Romana - Ribeira de Baixo**”, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS-----

-----Esta intervenção surge da necessidade de substituição de condutas de abastecimento de águas em fibrocimento, da necessidade imperativa de execução da rede de Águas Residuais, bem como da necessidade de redefinição e pavimentação da Rua Romana. ----

-----3.OBJETIVO:-----

-----Execução de infra estruturas de saneamento na Rua Romana – Ribeira de Baixo. --

-----4. PREÇO BASE DE CONCURSO-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o **preço base de 312.935,60 € (Trezentos e doze mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação, sendo o valor orçamental para o corrente ano de 20.000,00 € (vinte mil euros) e o valor orçamental para o ano de 2025 de 292.935,60€ (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos); -----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza; -----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP. -----

-----5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%. -----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

- 6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----
-----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----
-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos.-----
-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP).-----
-----**7. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----
-----A adjudicação é feita de acordo com o critério do Monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, despidamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----
-----**8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----
-----Apresentação de propostas em 20 dias.-----
-----**9. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----
-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 200 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----
-----**10. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----
-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação.-----
-----**11. CONTRATO**-----
-----• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.-----
-----• De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Eng.º José Fernandes.-----
-----**12. ALVARÁS A SOLICITAR**-----
-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações:-----
-----a. 1) 6ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;-----
-----a. 3) 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria;-----
-----a. 4) da 4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite.-----
-----**13. CPV**-----
-----45 23 24 60 -4 – Obras de Saneamento.-----
-----**14. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----
-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----
-----**15. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----
-----Nada a referir.-----
-----**16. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**-----
-----Não se aplica.-----
-----**17. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**-----
-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----
-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----
-----Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) *Aprovação do projeto de execução;* -----
-----2) *A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;* --
-----3) *A nomeação do Júri do procedimento;*-----
-----4) *Atribuir poderes ao Júri do procedimento;*-----
-----5) *Aprovar a despesa associada ao procedimento;*-----
-----*Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.*”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que queria perguntar se estão previstas as infraestruturas de drenagem de águas pluviais junto à Rua da Ribeira de Baixo porque não as conseguiu ver no projeto, tendo em conta o risco de alagamento pelas águas no local.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o projeto foi visto e revisto por Técnicos do Município e está prevista a drenagem pluvial por forma a evitar as inundações no local, até porque a rua tem uma inclinação acentuada e todas as águas descem para o Rio Lena.-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O projeto de execução da obra;-----

-----O caderno de encargos e programa de concurso;-----

-----A nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato;-----

-----Atribuir poderes ao júri do procedimento;-----

-----Aprovar a despesa no valor de 312.935,60 € e abrir concurso público.-----

-----***Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde***-----

-----**1.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 39 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.*-----

-----*Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), perfazendo o total de 9.750,00€. (nove mil, setecentos e cinquenta euros).*”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com trinta e nove beneficiários e a despesa no valor de nove mil, setecentos e cinquenta euros.-----

-----**2.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de três processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser*-----

*atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), conforme lista em anexo. -----
-----À consideração do Executivo Municipal.” -----*

-----Deliberado aprovar a listagem com três beneficiários e a despesa no valor de quatrocentos e cinquenta euros.-----

3.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 400,00€ (quatrocentos euros), conforme lista em anexo. -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com quatro beneficiários e a despesa no valor de quatrocentos euros.-----

4.NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 17.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. exas. do seguinte: Concurso de Postais de Natal, é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Porto de Mós e terá, em 2024, a sua 17.ª Edição. Este concurso, tem como principal objetivo a escolha de um trabalho/postal, que servirá de base para a realização de um Postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas. -----

-----É um concurso cuja participação direcionada para todas as turmas do Pré-Escolar, 1.º Ciclo, Ensino Especial e grupos de crianças de IPSS do Município de Porto de Mós. -----

-----Neste sentido, coloco à consideração do Executivo Municipal: -----

-----1. A aprovação das normas de participação na 17.ª Edição do Concurso de Postais de Natal; -----

-----2. A aprovação dos prémios para os participantes na 17.ª Edição do Concurso de Postais de Natal. -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar as normas e a despesa associada no valor de duzentos e dez euros.-----

-----Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude -----

1.APOIO AO CÍRCULO CULTURAL MIRENSE PARA FESTIVAL LITERÁRIO – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante que o associativismo cultural representa no incentivo e acesso generalizado dos munícipes à cultura, nas suas mais diversas áreas;-----

-----O Circulo cultural Mirense é um dos nossos agentes culturais de referência pela sua dedicação, longevidade e trabalho desenvolvido na área formativa, recreativa e cultural na comunidade;-----

-----Nos dias 8, 9 e 10 de Novembro, o círculo cultural abraçou um novo desafio, a que resolveu chamar de “Festival Literário”, que preenche uma lacuna na oferta cultural do nosso território. Este festival, único e diferenciador, especialmente dedicado aos amantes da representação, poesia e literatura, promove uma série de atrações literárias, sendo um espaço privilegiado de fomento da literatura e promoção do intercâmbio cultural;-----

-----A realização deste tipo de encontros propicia e fomenta o aparecimento de novos leitores e valoriza-se toda a cadeia produtiva literária, desde as editoras, livrarias, abrindo-se assim o espaço para os autores locais;-----

-----Para esta segunda edição, será realizada uma feira do livro durante os três dias, bem como a apresentação de livros e vários espetáculos culturais.-----

-----Em face do exposto anteriormente, **proponho:**-----

-----Que o executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **4.000,00€** (quatro mil euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, ao Circulo Cultural Mirense, atendendo aos custos associados com o evento, nomeadamente, organização e dinamização da atividade e como estímulo a sua continuidade deste evento cultural diferenciador no território concelhio.” -

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO CENTRO CULTURAL DA BARRENTA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:---

-----“**Considerando que:**-----

-----O Grupo de Concertinas da Barrenta realizou o seu encontro de tocadores de concertinas, no passado dia 28 de Setembro;-----

-----Este evento de grande envolvimento participativo, demonstrativo da cultura popular, reuniu tocadores de concertina vindos de todo o país;-----

-----O evento, promovido pelo Centro Cultural da Barrenta, juntou mais de 600 tocadores e milhares de visitantes. De forma a poder dar resposta as necessidades logísticas, com toda esta estrutura, é necessário criar condições de atuação e para o público dignas deste grande evento que queremos continuar a ver crescer;-----

-----Esta é também uma das formas de dar vida às aldeias e comunidades criando condições para que estas associações cada vez estejam mais ligadas às suas comunidades e possam também ajudar a criar valor acrescentado ao território, no seu todo.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Possas o executivo Municipal deliberar atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00€** (Dois mil e quinhentos euros), ao Centro Cultural da Barrenta, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, atendendo aos custos associados com todos os envolvidos, organização e dinamização da atividade e como estímulo à continuidade deste importante evento de índole cultural.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **3.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS PEDREIRAS PARA OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO DOS BALNEÁRIOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

----- **“Considerando que:** -----

-----*O Grupo de Atletismo das Pedreiras tem ao longo destes anos criado uma dinâmica de formação de jovens atletas de grande relevância, que deve ser valorizada;*-----

-----*A necessidade de criar estruturas de apoio que possam responder às necessidades da sua intervenção e para que os jovens se possam fixar é fundamental, dotar o clube de instalações dignas;*-----

-----*O Grupo Desportivo das Pedreiras pretende realizar obras em toda a instalação elétrica dos seus balneários, com o conjunto de intervenções inerentes a estas obras e a este objetivo do clube.*-----

-----**Em face do exposto anteriormente, proponho:**-----

-----*De acordo com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (Apoios para obras de beneficiação de infraestruturas desportivas e recreativas) e verificados os demais procedimentos e requisitos, que a Câmara Municipal possa deliberar a atribuição de um apoio financeiro ao investimento no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), ao Grupo Desportivo das Pedreiras, para aquisição a intervenção na instalação elétrica dos seus balneários, por forma a dotar as instalações de melhores condições aos atletas e outros utentes das instalações.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

----- **4.APOIO À UNIÃO RECREATIVA MIRENSE PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

----- **“Considerando que:** -----

-----*O União Recreativa Mirense tem vindo a desenvolver a sua atividade de formação para os mais jovens, nomeadamente na modalidade de futebol;*-----

-----*Com construção do relvado sintético, o número de jovens e equipas envolvidas tem vindo a aumentar sistematicamente;*-----

-----*Para dar respostas aos enquadramentos legais e de homologação do campo é fundamental a colocação e construção de bancos para os suplentes e árbitros, para que desta forma os mesmos possam ficar mais protegidos das adversidades do tempo e com maior comodidade.*-----

-----**Em face do exposto anteriormente, proponho:**-----

-----*De acordo com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o art.º 25.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (Apoios para obras de beneficiação de infraestruturas desportivas e recreativas) e verificados os demais procedimentos e requisitos, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira ao investimento no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), para o investimento acima mencionado necessários ao desenvolvimento das várias atividades desportivas e recreativas daquela coletividade desportiva.”*-----

-----*Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

-----*Não participou na votação o Sr. Vereador Paulo Nobre por se considera impedido.*-----

-----**5.PROPOSTA DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS NO ÂMBITO DA 34.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA**-----

-----1 - O Concurso de Presépios é uma iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós e tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade. -----

-----2 - O concurso e respetiva exposição pretendem, ainda, proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e a originalidade dos trabalhos apresentados e, simultaneamente, criar condições de aquisição dos mesmos, ao público em geral. -----

-----**ARTIGO 2º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**-----

-----1 - O concurso está aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros), de acordo com as categorias definidas no n.º 2, deste artigo. -----

-----2 - O concurso decorre em três categorias: -----

-----A – Adulto (mais de 17 anos); -----

-----B – Juvenil (de 13 a 17 anos feitos à data limite da entrega da respetiva ficha de inscrição); -----

-----C – Infantil (até 12 anos feitos à data limite da entrega da respetiva ficha de inscrição); -----

-----3 - Cada participante só pode concorrer a uma categoria com um máximo de quatro Presépios, reservando-se o Júri no direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso. -----

-----**ARTIGO 3º - REQUISITOS ESSENCIAIS DOS TRABALHOS**-----

-----1 - Os Presépios apresentados a concurso não deverão exceder as dimensões base de: 50 X 50 X 50 cm. -----

-----2 - Os Presépios poderão ser executados em qualquer material que lhes permita chegar ao final da iniciativa em perfeitas condições. -----

-----3 - Na elaboração dos trabalhos devem ser tidos em conta os seguintes critérios: --
-----ORIGINALIDADE/CRIATIVIDADE, COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA (Equilíbrio visual da composição), MATERIAL USADO. -----

-----**ARTIGO 4º - CONDIÇÕES DE ENTREGA**-----

-----1 - Cada Presépio deverá ser identificado por um pseudónimo (nome fictício), usado pelo concorrente, inscrito em letra de imprensa, colado na base do trabalho, juntamente com o respetivo nome da obra, de acordo com os dados inseridos na ficha de inscrição, -----

-----2 – No ato de entrega das obras a concurso, deve ser feito a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope fechado, identificado no seu exterior, apenas com o pseudónimo (nome fictício) do concorrente; -----

-----3 - Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2 do Art.º 4, sob pena de a sua admissão não ser considerada. -----

-----4 - O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos presépios admitidos a concurso. -----

-----5 - A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de obras, provocados aquando do transporte, antes da entrega ou depois da sua receção, bem como durante o período de exposição. -----

-----**ARTIGO 5º - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS**-----

-----1 - A data para a receção dos Presépios será de 15 a 24 de novembro de 2024. -----

-----2 - Os trabalhos deverão ser entregues: -----

-----CENTRAL DAS ARTES -----

-----Rua da Calçada -----

-----2480 Porto de Mós (em frente às piscinas municipais] -----

-----3 - Horário de funcionamento do CENTRAL DAS ARTES de Porto de Mós para a receção dos trabalhos: -----

- Das 08:00h às 19:00h -----
- ARTIGO 6º – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI**-----
- 1 - O Júri do Concurso de Presépios será constituído por 3 elementos de reconhecido valor, em que presidente do júri exercerá o voto de qualidade, em caso de empate. O Júri reunirá para selecionar os trabalhos a integrar a exposição e designar os premiados.-----
- 2 - Os nomes dos membros do Júri só serão dados a conhecer publicamente no dia da entrega de prémios. -----
- 3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso as obras a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.-----
- 4 - As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.-----
- ARTIGO 7º – PRÉMIOS**-----
- 1 - Será atribuído um prémio aos trabalhos que tenham a seguinte classificação: --
- Categoria A – ADULTO (mais de 17 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar-----
- Categoria B – JUVENIL (de 13 a 17 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar -----
- Categoria C – INFANTIL (até 12 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar -----
- ARTIGO 7º – PRÉMIOS [cont.]**-----
- 2 - Aos lugares classificados, de acordo com o referido no número anterior, serão atribuídos os seguintes prémios: -----
- Cat. A – ADULTO: -----
- PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL (1º Lugar) - valor monetário de € 340 (Trezentos e quarenta euros) -----
- 2º Lugar - valor monetário de € 140 (Cento e quarenta euros)-----
- 3º Lugar - valor monetário de € 90 (Noventa euros)-----
- Cat. B – JUVENIL e Cat. C – INFANTIL:-----
- 1º Lugar - material didático no valor de € 180 (Cento e oitenta euros) -----
- 2º Lugar - material didático no valor de € 130 (Cento e trinta euros)-----
- 3º Lugar - material didático no valor de € 80 (Oitenta euros)-----
- 3 - Será permitida a venda dos trabalhos expostos, à exceção daquele que foi premiado com o PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL, cujo trabalho terá de ser entregue à Câmara, ficando a ser pertença desta. -----
- ARTIGO 8º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**-----
- 1 - Os concorrentes premiados serão informados por um das seguintes vias. E-mail, postal, ou telefone. -----
- 2 - A entrega de prémios será feita em data e local a comunicar posteriormente. ---
- ARTIGO 9º – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS**-----
- 1 - A exposição estará patente na sala de exposições da Central das Artes em Porto de Mós, de 01 de Dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025-----
- 2 - Horário de funcionamento da Central das Artes:-----
- 08:00h – 19:00h -----
- 5 - Os trabalhos expostos poderão ser adquiridos, sendo da responsabilidade do respetivo autor os trâmites dessa aquisição. -----
- 6 - O valor de cada peça será estabelecido livremente pelo autor.-----
- 7 - As peças vendidas só poderão ser retiradas do local da exposição, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2025. -----
- ARTIGO 10º – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO**-----
- 1 - A organização é responsável por divulgar e promover este evento, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem da exposição e organizar a cerimónia de entrega de prémios.- -----
- ARTIGO 11º - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS**-----
- 1 - Os trabalhos que não forem adquiridos, deverão ser levantadas na Central das Artes, de 08 a 10 de janeiro de 2025.-----
- 2 - Horário de funcionamento da Central das Artes:-----
- 08:00h – 19:00h -----

-----3 - Caso os trabalhos não sejam levantados dentro do prazo estabelecido no número 1, do presente artigo, e se, dentro desse prazo, não forem solicitados por parte dos concorrentes, a Câmara Municipal de Porto de Mós reserva-se o direito de dar o destino que entender aos mesmos.-----

-----**ARTIGO 12º - CASOS OMISSOS**-----

-----1 - Os casos omissos, no presente documento, ou decorrentes da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.-----

-----**ARTIGO 13º - DISPOSIÇÕES FINAIS**-----

-----1 - A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas aqui expostas;-----

-----2 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor da obra.-----

-----O concurso de presépios, que este ano assinala a sua 34ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade popular e simultaneamente proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e originalidade dos trabalhos apresentados ao público em geral.-----

-----Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento, que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na importância total de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros). Sendo 570,00€ em dinheiro, para a categoria de adulto; e de 780,00€ em material didático, para as categorias Infantil e Juvenil distribuídos da seguinte forma:-----

-----Cat. A – ADULTO:-----

-----PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL (1º Lugar) - valor monetário de € 340 (Trezentos e quarenta euros)-----

-----2º Lugar - valor monetário de € 140 (Cento e quarenta euros)-----

-----3º Lugar - valor monetário de € 90 (Noventa euros)-----

-----Cat. B – JUVENIL e Cat. C – INFANTIL:-----

-----1º Lugar - material didático no valor de € 180 (Cento e oitenta euros)-----

-----2º Lugar - material didático no valor de € 130 (Cem e trinta euros)-----

-----3º Lugar - material didático no valor de € 80 (Oitenta euros).”-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação e a despesa com os prémios a atribuir no valor de mil, trezentos e cinquenta euros.-----

-----**6.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral-----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Doutora Olga Cristina Fino Silvestre, pretende doar ao Museu um par de chávenas de cerâmica de barro vermelho da autoria de Romeu Augusto.-----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:-----

-----Foram pintadas pelo ceramista Romeu Augusto, autor da criação de motivos decorativos na cerâmica de barro vermelho em Porto de Mós, associada à cor intensa do barro vermelho, enriquecendo-a pelo contraste criado através da pintura com engobes brancos, revestida por vidro incolor.-----

-----Por serem as primeiras peças, colmatam a lacuna existencial de peças do autor mencionado.-----

-----Anexo ainda os seguintes documentos:-----

-----Ficha de identificação das peças cedidas;-----

-----Declaração;-----

-----*Auto de doação.*” -----

-----Deliberado aprovar a doação, nos termos legais e agradecer à doadora. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

